



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.938, DE 10 DE JULHO DE 2014

Institui o **Dia Municipal do Voluntariado**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia Municipal do Voluntariado**, a ser comemorado, anualmente, no dia **28 de agosto** de cada ano, em consonância com a data nacional.

**Art. 2º** As ações alusivas ao Dia Municipal do Voluntariado, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em serviços voluntários.

**Parágrafo único.** As ações a que alude o **caput** deste artigo serão executadas sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar acordos com as entidades organizadas da sociedade que se interessarem na realização de atividades voltadas ao serviço voluntário.

**Art. 4º** De acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, considera-se serviço voluntário atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, ficando autorizado a editar atos administrativos suplementares ao perfeito cumprimento desta lei.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento anual atribuídas ao Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes.

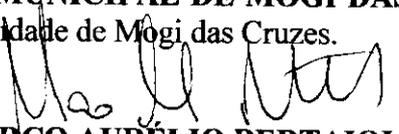


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.938/14 - FLS. 2

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 10 de julho de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

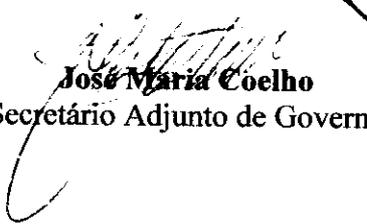
  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Eliana Aparecida Prado Mangini**  
Secretária de Assistência Social

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Dalciani Felizardo**  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 10 de julho de 2014. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm